



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1859353**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de rádios comunicadores

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) rádios comunicadores, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1 - Especificação e quantidade por item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Rádio comunicador	20

1.1.2 - O presente objeto deverá apresentar as especificações abaixo discriminadas ou superior:

1.1.2.1 - Marca/modelo de referência: **MOTOROLA MOTOTRBO DEP 250 NKP ANALÓGICO**

1.1.2.2 - Características gerais:

1.1.2.2.1 - Tipo: Rádio Comunicação Bidirecional Portátil

1.1.2.2.2 – Banda de Frequência: UHF (403 – 480 MHz)

1.1.2.2.3 – Potência: entre 1 e 4 w

1.1.2.2.4 – Canais: 16 Canais

1.1.2.2.5 – Classificação IP54

**1.1.2.3 - Bateria e Energia**

1.1.2.3.1 - Bateria: Íons de Lítio 1.750 mAh

1.1.2.3.2 – Duração da Bateria: entre 10 e 14h.

1.1.2.3.3 - Voltagem do Carregador: 110V/220V (Bivolt)

**1.1.2.4 - Funcionalidades e Recursos**

1.1.2.4.1 - Comunicações por voz analógica/digital. Conformidade com os padrões DMR (Digital Mobile Radio, rádio móvel digital)

1.1.2.4.2 – Nivelamento de áudio de recepção

1.1.2.4.3 - Compatibilidade de fone de ouvido com microfone de lapela

#### 1.1.2.5 - **Itens Inclusos**

1.1.2.5.1 - Rádio

1.1.2.5.2 - Bateria

1.1.2.5.3 - Antena

1.1.2.5.4 – Clipe de Cinto

1.1.2.5.5 - Carregadores de Mesa (Base + Fonte)

1.1.2.5.6 - Alças de mão

1.1.2.5.7 - Fones de Ouvido, microfone, (PTT)

1.1.2.5.8 - Manual do Usuário

1.1.2.5.9 - **Observação:** Os rádios comunicadores fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema de radiocomunicação digital utilizado pelo contratante:

- Repetidores: Motorola DGR-6175

- Servidor: Turbonet Enterprise 4.7

- Console: Turbonet Enterprise 4.7

- Rádios Fixos: Motorola DGM-5000

- Rádios Portáteis: Motorola DGP-5050

- Rádios Portáteis: Motorola DGP-8550

## **1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:**

1.2.1 - O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do Contrato pelo contratante.

## **1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:**

1.3.1 - O prazo de garantia será de, no mínimo 01 (um) ano após a entrega definitiva do objeto.

## **1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

1.4.1- O período de Garantia dos equipamentos fornecidos será de, no mínimo 01 (um) ano após a entrega definitiva do objeto, a partir do qual a CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica, sem ônus para o Contratante.

1.4.2 - Esses prazos não se limitam ao término da vigência contratual.

1.4.3 - A Contratada responsabilizar-se-á pelo funcionamento dos itens fornecidos, mantendo-os operacionais durante o período de garantia.

1.4.4 - Todos os equipamentos e materiais defeituosos deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias após ser notificado pelo Contratante.

1.4.5 - Todos os itens fornecidos em troca dos defeituosos, durante o Período de Garantia, deverão ser novos, não sendo aceitos itens usados ou reconicionados, inclusive os acessórios.

1.4.6 - O período transcorrido a partir da constatação de defeito nos equipamentos, até a sua efetiva correção, será somado ao Período de Garantia.

1.4.7 - Durante o Período de Garantia, a Contratada será a responsável pela solução de quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção do projeto, matéria prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagens, transportes e manuseios.

1.4.7.1 - Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à Contratada.

1.4.8 - Caso os equipamentos ou materiais fornecidos não atendam às funcionalidades constantes nestas especificações, deverão ser substituídos por outro novo, de especificação igual ou superior à solicitada, no prazo de 10 dias, sem prejuízo da operação.

1.4.9 - Caso ocorram 03 (três) chamadas, devidamente formalizadas, para problemas de mesma natureza e para um mesmo equipamento, o fornecedor deverá substituir o material que apresentou os defeitos repetitivos, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias após ser notificado pelo Contratante.

## **1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

1.5.1 - Não se aplica

## **1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.6.1 - Aptidão comprovada mediante a apresentação de, pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada comprovando que a licitante fornece ou forneceu rádios comunicadores

## **1.7 VISTORIA:**

1.7.1 - Não se aplica

## **1.8 METAS FÍSICAS:**

1.8.1 - Diante do cenário de riscos e da natureza crítica da atividade, pretende-se garantir uma segurança com maior disponibilidade, sigilo e rapidez necessários para a proteção das autoridades deste Tribunal.

## **1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

1.9.1 - Os produtos serão entregues no seguinte endereço: TRF da 2ª Região, Rua Acre, nº 80, - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.081-000

## **1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

1.10.1 - Não se aplica

## **1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1.11.1 - Fornecer material novo, embalado e em condições de uso imediato, com as mesmas características solicitadas;

1.11.2 - Não serão aceitos materiais reconicionados ou recuperados sob qualquer forma;

1.11.3 - Fornecer os materiais com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

1.11.4 - O material contratado deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, contendo a identificação do conteúdo e da quantidade;

1.11.5 - Os materiais deverão ser entregues de maneira a não interferir nas atividades do contratante;

1.11.6 - Substituir/refazer, no total ou em parte, qualquer material/serviço que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até, 05 (cinco) dias úteis à partir da notificação do TRF da 2ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;

1.11.7 - Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;

1.11.8 - Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega/execução do objeto;

1.11.9 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/execução dos materiais/serviços;

1.11.10 - Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 2ª Região previstas neste Termo de Referência;

1.11.11 - Cumprimento das Garantias;

1.11.12 - Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos fornecidos, nos termos da legislação vigente;

1.11.13 - A contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

1.11.14 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao atendimento das normas vigentes, sendo que a ausência de fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no edital e neste contrato;

1.11.15 - A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações, sob penas de rescisão contratual;

1.11.16 - A Contratada utilizará no atendimento ao objeto do presente Contrato, mão de obra

qualificada, equipamentos e materiais de primeira qualidade e suficientes a realização dos serviços;

1.11.17 - Deverá ser eliminada qualquer tipo de interferência que possa afetar o sistema de radiocomunicação móvel do TRF, devendo todas as medidas a serem tomadas para a sua eliminação não afetar as condições e especificações do fabricante dos equipamentos, assim como transgredir normas do Ministério das Comunicações/ ANATEL;

1.11.18 - Para solução de problemas no sistema, não poderão ser apresentadas, em hipótese nenhuma, opções que envolvam a utilização de canais de operadoras de telefonia e /ou radiocomunicação digital;

1.11.19 - O contratante poderá solicitar treinamento de pessoal que operará os equipamentos, com finalidade de capacitação e habilitação ao bom uso e operação do equipamento;

1.11.20 - Programar os parâmetros e características necessárias para o perfeito funcionamento dos rádios transceptores recém adquiridos na rede de radiocomunicação já existente no contratante.

## **1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

1.12.1 - Após a assinatura do contrato o TRF da 2ª Região compromete-se a:

1.12.1.1 - Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

1.12.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

1.12.1.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento de materiais objeto deste Contrato;

1.12.1.4 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste Contrato;

1.12.1.5 - Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto deste Contrato;

1.12.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.1.7 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.1.8 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

## **1.13 CÓDIGO SIASG: 463776**

## **1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

1.14.1 - O objeto da contratação possui o ID 121032026000323, estando alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A escolta de autoridades exige prontidão e coordenação em tempo real. A dependência de redes de telefonia celular pública é inadequada, pois esses sistemas estão sujeitos à falta de sinal, congestionamento de rede e vulnerabilidades de interceptação, o que compromete a integridade física do escoltado e dos agentes. Diferente do celular, o rádio permite o contato imediato com todo o grupo ao apertar um botão, essencial em situações de emergência ou evasão.

Ademais, os rádios comunicadores proporcionam a garantia de funcionamento em locais com sinal de operadora instável (subsolos de tribunais, comboios em rodovias ou eventos com grandes multidões). Outro fator preponderante é o uso de frequências restritas e criptografia, impedindo que informações sensíveis sobre trajetos e posicionamento de autoridades sejam monitoradas por terceiros.

A aquisição atende à Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que prevê a estruturação da Polícia Judicial e a dotação de equipamentos adequados para o exercício da atividade de segurança e inteligência.

Portanto, diante do cenário de riscos e da natureza crítica da atividade, a solução de radiocomunicação apresenta-se como a única capaz de oferecer a disponibilidade, sigilo e rapidez necessários para a proteção das autoridades deste Tribunal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

7.1 - Solução Escolhida: Aquisição de rádios comunicadores

7.2 - Justificativa da escolha: Considerando que se trata de itens necessários para a segurança e proteção dos magistrados e da equipe de segurança, faz-se necessária a compra do material.

7.3 - O presente estudo preliminar evidenciou que a aquisição do material mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a aquisição pretendida.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

4.1.1- O serviço consistirá no fornecimento de rádios comunicadores.

4.1.2 - Todos os equipamentos deverão atender às especificações do objeto.

4.1.3 - Os equipamentos deverão ser entregues nos endereços informados no item 1.9.

4.1.4 - Deverão ser observadas todas as cláusulas referentes à garantia contratual.

#### **4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

4.2.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2.2 - A Contratada, quando demandada pela Contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

4.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):**

5.1 - Diante do cenário de riscos e da natureza crítica da atividade, pretende-se garantir uma segurança com maior disponibilidade, sigilo e rapidez necessários para a proteção das autoridades deste Tribunal.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1 - Serão indicados um(a) Gestor(a) e um(a) Fiscal de contrato e seus respectivos substitutos, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

6.2 - Serão utilizados como meios formais de comunicação entre o Contratante e a Contratada o e-mail funcional do gestor, fiscal técnico e demais departamentos do contratante ou correspondência oficial.

6.3 - No caso de não cumprimento das cláusulas contratuais ou problemas na execução dos serviços, causados pela contratada ou por ação de seus funcionários, será solicitada à Contratada a tomada de providências cabíveis.

6.4 - Qualquer intervenção ou ação da Contratada, necessárias para o ajuste e atendimento das cláusulas contratuais e requisitos especificados, deverão ser previamente aprovadas pelo gestor, após manifestação do fiscal de contrato.

6.5 - Nos casos em que as soluções apresentadas pela Contratada não sejam aprovadas, o gestor deverá registrar em documento próprio e comunicar à contratada para ajustes e correções.

6.6 - Caberá ao gestor e/ou ao fiscal de contrato a observação das cláusulas de medição de resultados de que trata o item 11 deste Termo de Referência.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital ou do Aviso de Dispensa/Inexigibilidade.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1 - Modalidade: constará no Edital ou Aviso da Dispensa/Inexigibilidade.

8.2 - Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - O objeto da contratação possui previsão orçamentária para o exercício de 2026, conforme o ID 121032026000323

## **11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):**

11.1 - Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o Índice de Medição de Resultados (IMR) à presente contratação. Ademais, o objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

## **12. ANÁLISE DE RISCOS:**

12.1 - Risco: Desinteresse das empresas em fornecer o material que compõe o objeto da contratação

12.1.1 - Probabilidade: Baixa

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis com os serviços praticados no mercado.

12.1.5 - Responsabilidade: contratante

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.1.7 - Responsabilidade: contratante

12.2 - Risco: Contratada fornecer materiais desqualificados

12.2.1 - Probabilidade: Média

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência os requisitos imprescindíveis à contratação.

12.2.5 - Responsabilidade: contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Solicitar que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.2.7 - Responsabilidade: contratante

12.3 - Identificação do risco: Equipamentos fornecidos não atendem ao especificado.

12.3.1 - Probabilidade: Média

12.3.2 - Impacto: Alto

12.3.3 - Dano: baixa proteção aos magistrados

12.3.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência as especificações técnicas detalhadas do item a ser fornecido.

12.3.5 - Responsável: contratante

12.3.6 - Ação de contingência: Análise detalhada das propostas e descrição das características técnicas dos equipamentos.

12.3.7 - Responsável: contratante

### 13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES**, Vice-Diretor Executivo, em 24/06/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE NUNES VICTORIO**, Técnico Judiciário/Agente da Polícia Judicial, em 24/06/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1859353** e o código CRC **125A76E8**.